

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Sócia: <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC</b>		
CNPJ: 83.899.526/0001-82	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: UFSC	Ramo de Atividade: EDUCAÇÃO AUTARQUIA FEDERAL	
Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE		
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88020-901
Telefone: (48)3721-9000	FAX (48)3721-9818	
Endereço Eletrônico: www.ufsc.com.br		
Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS MONTEZUMA BRITO		
Cargo: PRO-REITOR ADMINISTRAÇÃO	RG: DE 041.525 SSP/AC	CPF: 051.518.132-34

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: SANTA CATARINA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23	
Endereço: RUA RÔMEU JOSÉ VIEIRA, 90-BL B - BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88110-906
Telefone: (48) – 3954-4011	FAX: (48) – 3954-4084	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:scgevent@correios.com.br">scgevent@correios.com.br</a>		
Gerente de Vendas: MARIO FERRAZ MARTINEZ		
RG: 2.704.648 SSP/SC	CPF: 811.565.619-49	
Gerente de Suporte a Vendas: SIMONE REGINA ZANG DE SOUZA CALDERA		
RG 2.780.573-5 SSP/SC	CPF: 018.138.849-94	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, o 7º[SETIMO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912287140/2011, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

7º [SETIMO] Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº. 9912287140/2011 - ECT x UFSC

1

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA  
 GERENCIA DE SUPORTE A VENDAS  
 Nome/Matric: MARCELO AITA OST/ 8.690.829-4 Rubrica:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de **02/01/2015** a **01/01/2016** e a **inclusão** do Anexo dos **SERVIÇOS DE PRÉ-POSTAGEM** no Contrato Múltiplo nº 9912287140/2011 rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados à execução do presente Contrato têm seu valor anual estimado em **R\$ 450.000,00** e correrão por conta da funcional programática abaixo: Programa: 12.364.2032.20RK.0042 e 12.364.2032.8282.0042, Ptes: 061501 e 075958, Fonte: 0112000000-0250262460-0312000000 - Natureza: 339039.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO**

Inclusão do ANEXO XIII– SERVIÇOS DE PRÉ-POSTAGEM, apenso a este termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC


30 DEZ 2014


/2014

Pela **CONTRATANTE**:

  
 ANTONIO CARLOS MONTEZUMA BRITO  
 PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Pela **ECT**:

  
 MARIO FERRAZ MARTINEZ  
 GERENTE DE VENDAS

  
 SIMONE REGINA ZANG DE S CALDERA  
 GERENTE DE SUPORTE A VENDAS

TESTEMUNHAS:

  
 NOME: MARCELO AITA OST  
 CPF: 001.255.520-76

Nixon Luciano Carpes  
 Matr. 8.706.530-4  
 Subgerente Técnico e de Apoio a Vendas  
 SUTAV/GESUV/SC  
 Subdelegação PRT/SC - 3513/2014

\_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF:



## FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

DATA

30 DEZ 2014

CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO			
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC		9912287140			
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO			
11336323	12 MESES	01/01/2016			
DR DE ORIGEM DO CONTRATO	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO	COTA MÍNIMA DO CONTRATO			
SC	GESUV Gerência de Suporte a Vendas	POR POSTAGEM	POR FATURAMENTO/ MÊS X		
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
FATURAMENTO	DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO				
	X CENTRALIZADO				
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO	COLETA DOMICILIÁRIA SIM/NÃO
Limites de Dimensões e de Pesos	02/01/2012		01	Todas as Agências Próprias	N
Aquisição de Produtos	02/01/2012		02	Todas as Agências Próprias	N
Carta Comercial	02/01/2012		03	Todas as Agências Próprias	N
Correios Internacional	02/01/2012		04	Todas as Agências Próprias	N
SEDEX 40096	02/01/2012		05	Todas as Agências Próprias	N
PAC 41068	02/01/2012		06	Todas as Agências Próprias	N
Impresso Especial	02/01/2012	31/01/2014	07	Todas as Agências Próprias	N
Telegrama SPE	02/01/2012		08	Todas as Agências Próprias	N
MALOTE	18/05/2012		09	Todas as Agências Próprias	S
DNE/GU	18/05/2012		10		N

Contrato Múltiplo 9912287140/2011 - ECT x UFSC

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

Contrato confere com o modelo padrão ECT

Nome/Matrícula: MARCELO AITA OST/ 8.690.829-4 Rubrica:




CAIXA POSTAL	02/10/2013		11	Todas as Agências Próprias	N
Mala Direta Postal Básica	18/03/2014		12	Todas as Agências Próprias	N
Serviço de Pré-Postagem	06/01/15		13	Todas as Agências	N

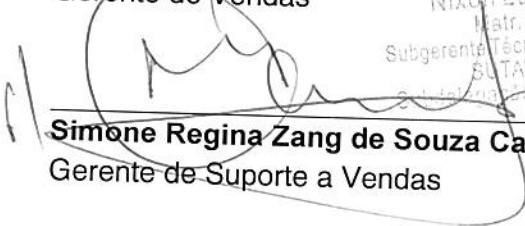
Pela CONTRATANTE:

  
 ANTONIO CARLOS MONTEZUMA BRITO  
 PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Pela ECT:


  
 MARIO FERRAZ MARTINEZ  
 Gerente de Vendas

Nixon Luciano Carpes  
 Matr. 8.706.530-4  
 Subgerente Técnico e de Apoio a Vendas  
 SU TAV/GESUV/SC  
 PRT/SC - 3513/2014

  
 Simone Regina Zang de Souza Caldera  
 Gerente de Suporte a Vendas

TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF:

  
 Nome: Marcelo Aita Ost  
 CPF: 001.255.520-76

**CONTRATO 9912287140 - ANEXO XIII****SERVIÇO DE PRÉ-POSTAGEM****1. Definições**

1.1. **SERVIÇO DE PRÉ-POSTAGEM:** conjunto definido de atividades desenvolvidas na preparação de objetos a serem postados de acordo com a modalidade definida pela CONTRATANTE em contrato vigente com a ECT.

**2. Obrigações**

2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1. Informar à ECT a demanda de atividades de pré-postagem para definição de cronograma de atendimento considerando a disponibilidade de recursos.

2.1.1.1. Comunicar tempestivamente à ECT as necessidades de alterações no cronograma de atendimento.

2.1.2. Fornecer as informações necessárias e adequadas à execução das atividades de pré-postagem demandadas.

2.1.3. Fornecer os insumos necessários à execução das atividades de pré-postagem demandadas, em quantidade e qualidade compatíveis com a utilização do serviço de remessa definido para encaminhamento dos objetos aos destinatários.

2.1.4. Definir previamente o serviço de remessa da ECT previsto no contrato para encaminhamento dos objetos aos destinatários.

2.2. A **ECT** se obriga a:

2.2.1. Fornecer a Tabela de Preços das Operações de Pré-Postagem à CONTRATANTE;

2.2.2. Recepcionar os objetos e/ou insumos fornecidos pela CONTRATANTE ou prepostos, conferindo a quantidade e atestando o seu recebimento;

2.2.3. Preparar os objetos de acordo com o previsto no cronograma de atendimento, utilizando os insumos fornecidos;

2.2.4. Preparar toda carga de forma que seja possível a sua expedição conforme o plano de triagem e encaminhamento da ECT.

2.2.5. Zelar pela guarda dos objetos e/ou insumos recebidos da CONTRATANTE para execução das atividades de pré-postagem.

- 2.2.6. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da CONTRATANTE, que venha a tomar conhecimento ou ter acesso em decorrência da execução das atividades contratadas.

### 3. Preços

- 3.1. A **CONTRATANTE** deverá pagar o valor fixado na Tabela de Preços específica do serviço estabelecida pela **ECT** vigente na data de prestação do serviço, de acordo com as operações executadas.

### 4. Disposições Gerais

- 4.1. O presente anexo é parte integrante do contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **ECT**.
- 4.2. A execução do serviço de pré-postagem está condicionada à postagem dos objetos através do serviço previsto em contrato vigente com a **ECT**.
- 4.3. O serviço de pré-postagem não contempla atividades de preparação de objetos a serem postados na modalidade de serviço **FAC – Franqueamento Autorizado de Cartas**.
- 4.4. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelo fornecimento dos produtos comercializados, condições de pagamento e outros compromissos declarados e assumidos no material de propaganda;
- 4.5. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do contrato do qual este Anexo faz parte, para efeitos de cumprimento das bases acordadas entre a **CONTRATANTE** e a **ECT**.

### 5. Vigência do ANEXO

- 5.1. A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

